

Atitude Consciente no Descarte dos Medicamentos

Manual para Profissionais da
Atenção Básica em Saúde

Atitude Consciente no Descarte dos Medicamentos

Manual para Profissionais da Atenção Básica em Saúde

Autores:

Alcir José de Oliveira Júnior
Bruna Paula de Carvalho
Cassia Lima de Oliveira Gracini
Diana Maria Souza e Couto
Júlia Vitório Octaviani
Lair Bianchi de Melo
Márcia Regina Dal Médico Verdi

Organizadores:

Brunna Verna Castro Gondinho
Luciane Miranda Guerra
Marcelo de Castro Meneghim
Antonio Carlos Pereira
Denise de Fátima Barros Cavalcante
Jaqueline Vilela Bulgareli

Ilustração/Arte: Iago Luiz de Souza e Couto. **Diagramação:** Rogério Gracini.

FOP/UNICAMP
Piracicaba - SP
2019

Produto técnico elaborado nas disciplinas “Prática de serviços em atenção básica em saúde I, II, III e IV” da Turma de Mestrado Profissional Gestão e Saúde Coletiva 2018.1, sob coordenação da Profa. Dra. Luciane Miranda Guerra.

Parceria:



Programa de Mestrado Profissional em Gestão e Saúde Coletiva
Faculdade de Odontologia de Piracicaba
UNICAMP



Convênio 5016.1 firmado entre o Programa de Mestrado Profissional em Gestão e Saúde Coletiva da Faculdade de Odontologia de Piracicaba da Universidade Estadual de Campinas (FOP/UNICAMP) e a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Piracicaba – SP.

**FOP/UNICAMP
Piracicaba - SP
2019**

Ficha catalográfica

Ficha catalográfica
Universidade Estadual de Campinas
Biblioteca da Faculdade de Odontologia de Piracicaba
Marilene Girello - CRB 8/6159

At49 Atitude consciente no descarte dos medicamentos [recurso eletrônico]:
manual para profissionais da Atenção Básica em Saúde / Alcir José de
Oliveira Júnior ... [et al.] ; organizadores: Brunna Verna Castro
Gondinho ... [et al.]. Piracicaba, SP: FOP/UNICAMP, 2019.

Publicação digital no formato PDF.

1. Embalagem de medicamentos. 2. Saúde ambiental. 3. Saúde pública.
I. Oliveira Júnior, Alcir José de. II. Gondinho, Brunna Verna Castro. III. Título.

SUMÁRIO

Você sabia?! A natureza Não precisa de remédios	04
O que são medicamentos?	05
Resíduos de Serviços de Saúde (RSS)	07
Por que devemos descartar de uma maneira diferente?	09
Trabalhando o tema com os usuários da unidade	12
Como trabalhar o tema na formação de crianças?	13
E o descarte?	14
Referências	16
Anexo 1 – Banner	17
Anexo 2 – Jogo Educativo	18
Anexo 3 - Adesivo	20

VOCÊ SABIA?!?!?

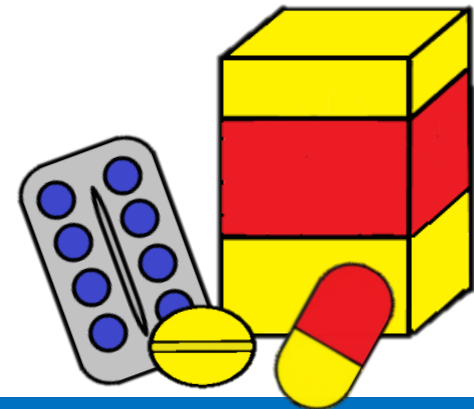
- No Brasil, a indústria farmacêutica movimentava milhões de reais por ano e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) estima que cerca de 30.000 toneladas de medicamentos sejam descartadas pelos consumidores todos os anos no país (BANDEIRA, 2019).
- Pesquisas do Núcleo de Regulação e Boas Práticas Regulatórias (NUREG), apontam que cada quilo destinado irregularmente pode contaminar até 450 mil litros de água (SENAC-SP, 2019).

A Natureza NÃO precisa de remédios!!!

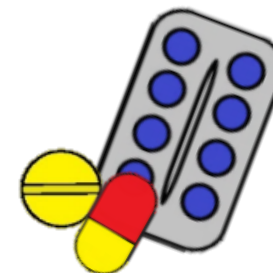


O que são medicamentos ?

- Os medicamentos são preparações químicas administradas com o objetivo de causar um efeito terapêutico (BANDEIRA, 2019).



As **formas sólidas** podem ser em pó, granulados, comprimidos, drágeas, cápsulas, supositórios e óvulos.

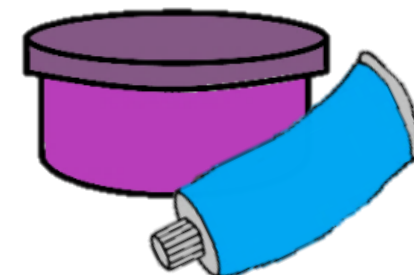


Apresentação dos medicamentos

As **formas líquidas** são as soluções, xaropes, suspensões, emulsões, injetáveis, tinturas e extratos.



Já as **formas semissólidas** são os géis, loções, ceratos, pastas, cremes e pomadas.



Resíduos de Serviços de Saúde (RSS)

Os resíduos de medicamentos são classificados conforme a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 222 de 2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Resolução nº 358 de 2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) como **resíduo químico**, o qual, pode apresentar características de **periculosidade**, necessitando manejo diferenciado, bem como tratamento adequado, possivelmente com presença de agentes biológicos que, por suas características, podem apresentar **risco de infecção**.

Os RSS, conceituados como todo lixo resultante do cuidado prestado ao paciente, em ambiente domiciliar, instituições públicas e privadas (BENTO, 2017), podem ser classificados em cinco categorias:

- A – biológicos,
- B – químicos,
- C – radioativos,
- D – comuns,
- E – perfuro cortantes

Quais os tipos de resíduos gerados pelos medicamentos?

Resíduos e destinos indicados	
Material	Destino
Caixas e bulas	Grupo D (reciclagem)
Blisteres e frascos	Incineração ou Aterro classe I
Líquidos	Descarte em bombonas

Por que devemos descartar de uma maneira diferente?



O descarte inadequado, principalmente em redes de esgoto, pode contaminar o solo, as águas superficiais (rios, lagos e oceanos) e águas subterrâneas (BANDEIRA, 2019).



Esses produtos químicos, quando expostos a condições adversas, como umidade, temperatura e luz, podem se tornar substâncias tóxicas (contaminantes orgânicos) e afetar o equilíbrio do meio ambiente (ALENCAR, 2014).

Os fármacos **não são removidos pelos tratamentos de água convencionais**, já que suas propriedades químicas são persistentes, têm alto potencial para bioacumulação e baixa biodegradabilidade.

Por isso, não há método sanitário que os retire completamente da água, mesmo em uma rede de tratamento de esgoto (CRESTANA; SILVA, 2011).

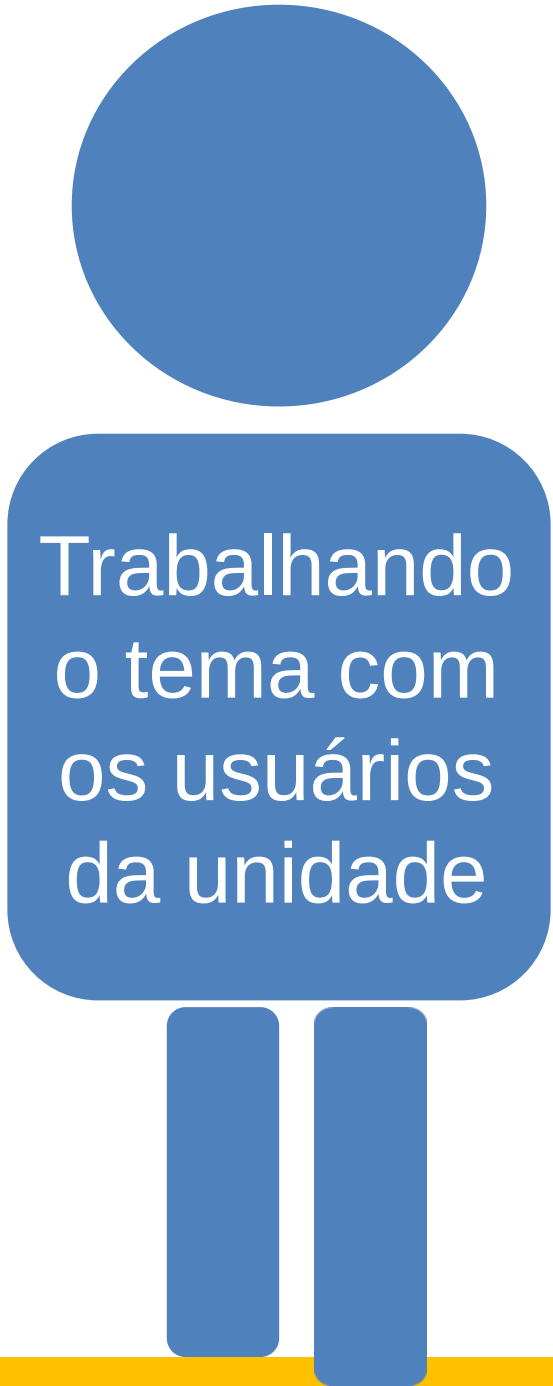


Para se informar...

O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), segundo a RDC nº 306/2004, é um documento que deve ser elaborado para todos os serviços de saúde estabelecendo procedimentos de gestão, planejados e implementados.

Ele tem o propósito de reduzir a produção de resíduos e aos resíduos gerados possibilitar um encaminhamento seguro, preservando a saúde pública, os recursos naturais e o meio ambiente.

(BRASIL, 2004)

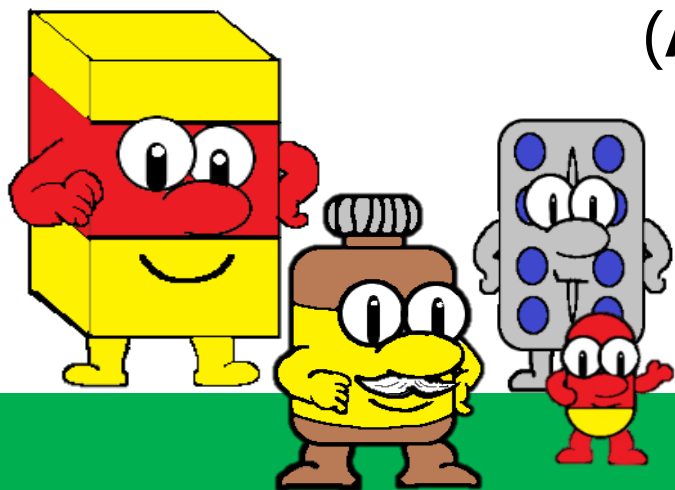


Trabalhando
o tema com
os usuários
da unidade

- Segundo Falqueto (2010), *“os fabricantes não apresentam informações sobre o manejo e disposição final a ser dado aos resíduos de medicamentos”*.
- A equipe de saúde é responsável pelas questões ambientais, uma vez que a saúde ambiental está intimamente relacionada à saúde pública, contribuindo para a proteção e promoção (BANDEIRA, 2019).
- Assim, fica disponível um banner informativo, tamanho 120cmx90cm, para impressão e fixação na unidade de saúde (**Anexo 1**).



- Segundo Faiolla (2019), o ambiente escolar é considerado um local ideal para o compartilhamento de assuntos de caráter coletivo, uma vez que a conscientização das crianças incentiva a transformação e fomenta a multiplicação desse conhecimento nas famílias.
- Desta forma, fica disponível um jogo educativo para impressão em papel A4, indicado para trabalho com crianças de 7 à 11 anos de idade (**Anexo 2**).



E o descarte?



- As embalagens externas não contêm os resíduos, logo poderão ser descartadas em lixo comum, preferencialmente nas lixeiras de coleta seletiva.

- As embalagens que mantiveram contato com o princípio ativo, medicamentos vencidos e os resíduos, não poderão ser descartadas em lixo comum, devendo ser descartadas em lixeiras de coleta para lixo infectante.



(SENAC-SP, 2019).

O dispositivo coletor



- Os resíduos de medicamentos devem ser coletados nas unidades de saúde, por meio de recipiente específico e encaminhados para tratamento, utilizando a incineração e, as cinzas terão sua destinação ambientalmente adequada em aterro industrial (DANTAS, SILVA, FONSECA, 2018).
- Portanto, fica disponível para impressão um adesivo, tamanho A4, com orientação do descarte, indicado para fixar sobre lixeiras brancas para coleta (**Anexo 3**).

Lembre-se!!

Os materiais **perfurocortantes** ou **escarificantes** são classificados como **resíduos do grupo E** e devem ser descartados em recipientes apropriados, quando estes não estiverem disponíveis, os materiais citados deverão ser acondicionados em embalagens plásticas resistentes (BRASIL, 2004).



ALENCAR, T.O.S. et al. Descarte de medicamentos: uma análise da prática no Programa Saúde da Família. **Ciência & Saúde Coletiva**, v.19, n.7, p. 2157-2166, jul. 2014.

ANVISA . AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução da diretoria Colegiada- RDC nº222, de 28 de março de 2018. Disponível em:<http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/3427425/RDC_222_2018_.pdf/c5d3081d-b331-4626-8448-c9aa426ec410> Acesso em: 21 set. 2019.

BANDEIRA, E.O. et al. Descarte de medicamentos: uma questão socioambiental e de saúde. **Revista de Pesquisa :Cuidado é Fundamental Online**, v.11, n.1 p.1-10, mar. 2019.

BECKHAUSER, G.C.; VALGAS, C.; GALATO, D. Perfil do estoque domiciliar de medicamentos em residências com crianças . **Revista de Ciência Farmacêutica Básica e Aplicada**, v.33,n.4, p.583-589, jun. 2012.

BENTO, D.G. et al. O gerenciamento de resíduos de serviço de saúde sob a ótica dos profissionais de enfermagem. **Texto contexto – enfermagem**, v.26, n.1, p.2-7, set. 2017.

BRASIL. **Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010**. Política nacional de resíduos sólidos. 2. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2012. 73 p. (Série legislação, n. 81). ISBN 978-85-736-5972-6. Disponível em: https://www.poli.usp.br/wp-content/uploads/2018/10/politica_residuos_solidos.pdf. Acesso em: 24 set. 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 182 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). ISBN 85-334-1176-6. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/servicosau/manuel/manual_gerenciamento_residuos.pdf. Acesso em: 24 set. 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução RDC nº 306**, de 7 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0306_07_12_2004.html. Acesso em: 24 set. 2019.

BUENO, C.S.; WEBER, D; OLIVEIRA, K.R. Farmácia caseira e descarte de medicamentos no bairro Luiz Fogliatto do município de Ijuí – RS. **Revista de Ciência Farmacêutica Básica e Aplicada**, v.30, n.2, p.203-210, out. 2009.

CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, seção 1, Brasília, DF, n. 84, p. 63-65, 4 maio 2005.

CRESTANA, G.B.; SILVA, J.H. Fármacos residuais: panorama de um cenário negligenciado. **Revista Internacional de Direito e Cidadania**, n. 9, p. 55-65, fev. 2011.

DANTAS, A.M.S.; SILVA, P.L.N.; FONSECA, J.R. Visão de profissionais, acadêmicos e usuários da atenção

primária à saúde sobre o descarte correto de medicamentos: revisão integrativa da literatura. **Journal of Health & Biological Sciences**, v.6, n.2, p.197-205, jun. 2018.

FALQUETO, E.; MAN, C.K.D.; ASSUMPÇÃO, F. Como realizar o correto descarte de resíduos de medicamentos. **Revista Ciência Saúde Coletiva**, v.15, n.2, p.3283-3293, 2010.

FAIOLLA, F.P. et al. Atividades educativas sobre armazenamento e descarte correto de medicamentos: relato de experiência com público infantil. **Saúde Debate**, v.43, n.120, p. 276-286, mar. 2019.

FORMAS e apresentações dos medicamentos [slides]. Disponível em: <https://irp-cdn.multiscreensite.com/64d4fda7/files/uploaded/TE%2018-19%20MODI%20-%20FARMACO%20-%20Aula%203-%20Formas%20de%20apresenta%C3%A7ao%20dos%20medicamentos.pdf>. Acesso em: 07 set. 2019.

MEDEIROS, M.S.G.; MOREIRA, L.M.F.; LOPES, C.C.G.O. Descarte de medicamentos: programas de recolhimento e novos desafios. **Revista de Ciência Farmacêutica Básica e Aplicada**, v.35, n.4, p.651-662, 2014.

PINTO, G.M.F. et al. Estudo do descarte residencial de medicamentos vencidos na região de Paulínia (SP). **Revista Engenharia Sanitária e Ambiental**, v.19, n.3, p.219-224, set. 2014.

PIVETA, L.N. et al. Armazenamento e descarte de medicamentos por acadêmicos da área da saúde de uma universidade pública paranaense. **Semina: Ciências Biológicas e da Saúde**, v. 36, n. 1, p. 55-66, jun. 2015.

PRISTA, N.L.; ALVES, C.A.; MORGADO, R. Tecnologia farmacêutica. 6.ed. Lisboa:Fundação Calouste Gulbenkian, 2003.

SENAC. Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial. Descarte incorreto de medicamentos: cada quilo contamina até 450 mil litros de água. São Paulo, 3 de jul. de 2017. Disponível em : < <https://www.sp.senac.br/jsp/default.jsp?tab=00002&newsID=a23100.htm&subTab=00000&testeira=457&uf=&local=&l=&template=&unit=>>. Acesso em: 27 set. 2019.

UEHARA, S.C.S.; VEIGA, T.B.; TAKAYANAGUI, A.M.M. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde em hospitais de Ribeirão Preto (SP), Brasil. **Revista Engenharia Sanitária e Ambiental** , v.24, n.1, p.121-13, fev. 2019.

Medicamentos vencidos o quê fazer????

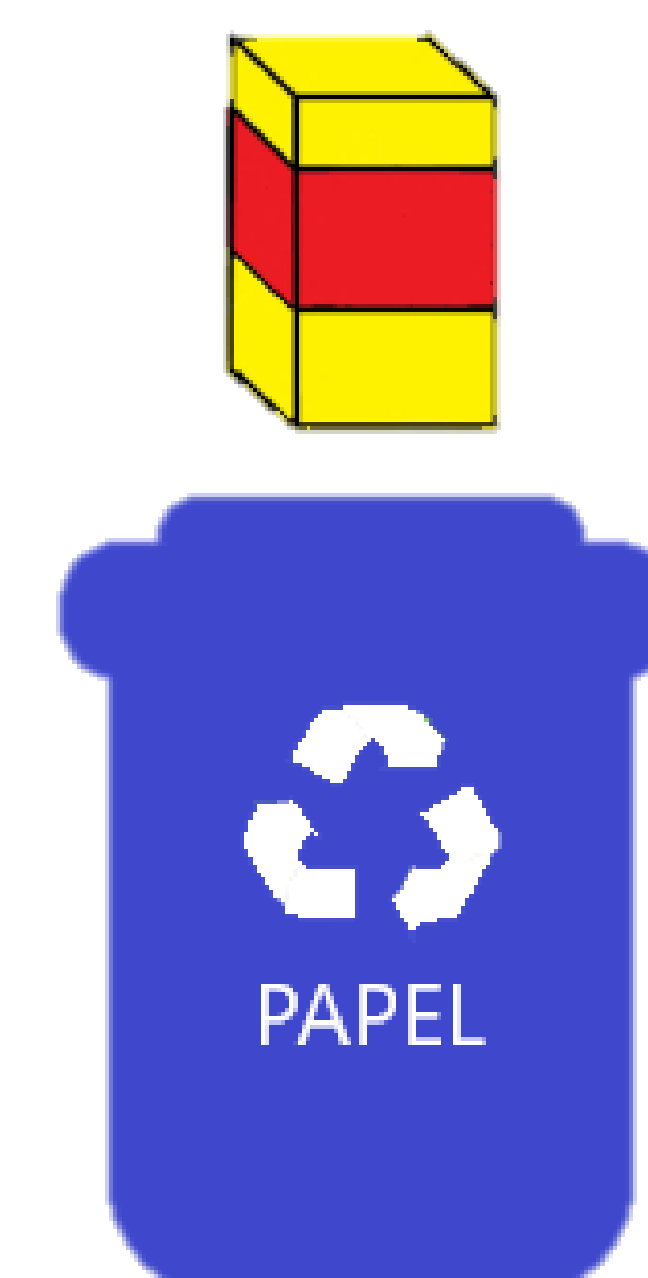


Não devemos descartar os medicamentos vencidos ou suas sobras no lixo comum, vaso sanitários, pia ou no ralo.



Os medicamentos contêm produtos químicos que poluem o meio ambiente e são perigosos para nossa saúde.

As embalagens externas (caixinhas) dos medicamentos devem ser descartadas no lixo reciclável.



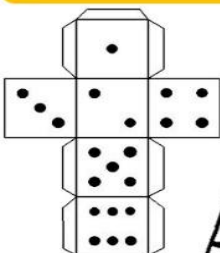
Já os medicamentos que sobraram da embalagem ou vencidos devem levados às farmácias municipais para serem descartados em local específico para produtos infectantes.

Procure sempre o local correto para descartar seus medicamentos, vamos cuidar da nossa saúde e do nosso planeta.

A natureza e nosso futuro agradecem!



Vamos ajudar Vovó Chica???



Molde para o dado



Alice pegou a pomada da Vovó para brincar. Medicação não é brinquedo. Volte para o início.



Parabéns!! Vovó Chica jogou a caixa de papel no lixo reciclável.

Avance 3 casas.

SAÍDA

1

2

4

5

6

8

9

10

11

13

14

15

16



Não Pedro! Você não pode jogar as cápsulas vencidas na pia.

Volte 2 casas.



Ah!! Vovó Chica jogou xarope no vaso sanitário.

Volte 3 casas.



18

19

Não lago!! Não podemos jogar antibiótico no ralo.

Volte 2 casas.



21

22

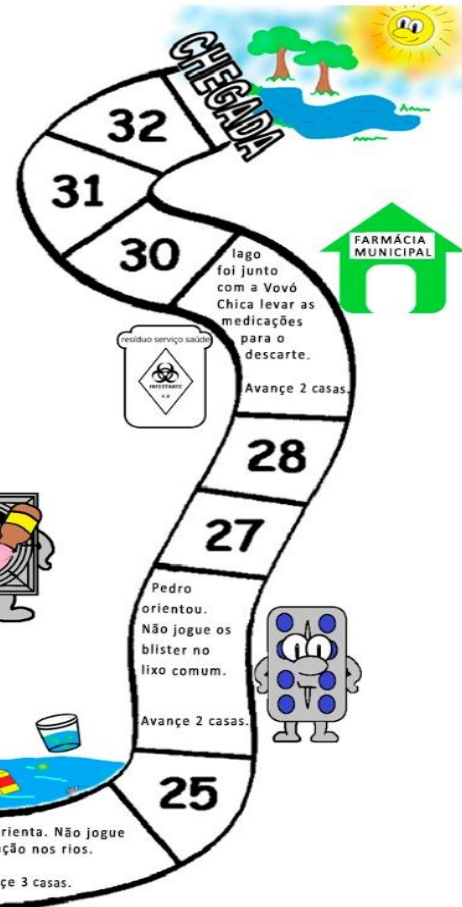
23

Alice orienta. Não jogue medicação nos rios.

Avance 3 casas.



Programa Mestrado Profissional em Gestão e Saúde Coletiva
Faculdade de Odontologia de Piracicaba/ UNICAMP



Iago foi junto com a Vovó Chica levar as medicações para o descarte.

Avance 2 casas.



Pedro orientou. Não jogue os blister no lixo comum.

Avance 2 casas.

25

22

23

22

21

Não lago!! Não podemos jogar antibiótico no ralo.

Volte 2 casas.

18

19

Volte 3 casas.

Ah!! Vovó Chica jogou xarope no vaso sanitário.



16

15

14

15

16

Não Pedro! Você não pode jogar as cápsulas vencidas na pia.

Volte 2 casas.

11

10

9

8

Avance 3 casas.

Parabéns!! Vovó Chica jogou a caixa de papel no lixo reciclável.

6

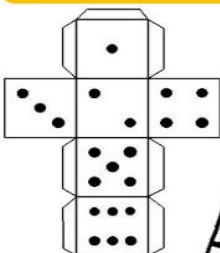
5

4

Alice pegou a pomada da Vovó para brincar. Medicação não é brinquedo. Volte para o início.



Molde para o dado



Alice, Pedro e Iago se divertiam na sala quando viram vovó Chica pensativa com uma caixa de remédios na mão.

-O que a senhora está fazendo vovó? perguntou Alice.

-Estou separando remédios que não vamos mais usar, o xarope que o Pedro tomou quando ficou gripado, a pomada que você usou quando ralou o joelho na queda da bicicleta, e alguns comprimidos que tomei quando tive dor nas costas. Mas agora que não precisamos mais, não sei onde devo jogar.

-Jogue o xarope na pia! sugeriu Iago.

-Mamãe joga comprimidos no vaso sanitário, afirmou Pedro.

-Coloca a pomada no lixo disse Alice.

Vovó Chica continuou a pensar, quando chegou sua neta mais velha Luiza. Ao ver a confusão na sala Luiza perguntou o motivo de tanto alvoroço.

-Vovó não sabe onde jogar os remédios velhos, disse Pedro.

Então Alice pediu que todos se sentassem e começou a explicar o que aprendera hoje na aula de Biologia.

Remédio é coisa muito séria e deve ser guardado onde nenhuma criança possa mexer!

O descarte incorreto de medicamentos é um risco para saúde. Pode causar contaminação do meio ambiente, modificando e até mesmo matando algumas espécies. A natureza não precisa de remédios, por isso nunca jogue remédios no lixo de casa, na pia, no ralo ou no vaso sanitário.

-Mas então onde a vovó vai jogar? Perguntou Alice?

-O correto é levar toda medicação que não vai mais ser usada para farmácia municipal, no Crab mais próximo da casa da vovó. Lá existe um local adequado para deixar o remédio usado, que será retirado por uma empresa que realiza a incineração, a queima desse remédio, eliminando o risco de poluir o meio ambiente- respondeu Luiza

Vovó Chica orgulhosa do que aprendeu com a neta, separou a medicação e levou a farmácia do bairro, saiu de lá sorrindo, feliz por saber que contribuiu a não poluir o meio ambiente.

Vamos ajudar a vovó Chica a descartar corretamente os medicamentos que não utiliza mais.

Todos pelo Meio Ambiente!





MP Gestão e Saúde Coletiva- FOP/UNICAMP
Prefeitura Municipal de Piracicaba



**Medicamentos
vencidos e sobras
de medicamentos
descarte aqui**



**Medicamento
não é lixo!**

**Descarte no local
correto**